



## DECRETO N° 811, DE 05 DE MAIO DE 2025

**Dispõe sobre a convocação da 10<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Vieirópolis - PB e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização da 14<sup>a</sup> Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com o tema: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a participação democrática e o controle social na formulação das políticas públicas de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 188, de 2 de abril de 2025, que dispõe sobre as etapas preparatórias e as diretrizes das conferências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 187, de 2 de abril de 2025, que estabelece diretrizes para cotas de no mínimo 30% nas representações de delegadas(os), visando à garantia de diversidade e equidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 10<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social de Vieirópolis, PB, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025, com o tema: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as diretrizes emanadas do CNAS.

**Art. 3º.** A Conferência terá como objetivos:

**I** – Avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS;

**II** – Fortalecer a participação da sociedade civil na formulação das políticas públicas de assistência social;

**III** – Eleger delegadas(os) para a etapa estadual, respeitando os critérios de paridade, representatividade e cotas previstos na legislação vigente.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 4º.** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 05 de maio de 2025.**



THIALLY ARISTÓTELIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social